SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.624 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a divulgação no site da Prefeitura Municipal de Caicó-RN, dos dados básicos de todas as obras públicas municipais em andamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - Dispõe sobre a divulgação no site da Prefeitura Municipal de Caicó RN dos dados básicos de todas as obras públicas municipais em andamento.
Parágrafo Único. Para atender o disposto no caput deverá ser criado um link específico, em que serão concentradas as informações referentes a todas as obras em andamento.
Art. 2° - Os dados básicos, a que se refere o caput do art. 1º, que devem ser obrigatoriamente divulgados no site oficial da Prefeitura são os seguintes:
I - Foto da obra;
II - Endereço do local da obra;
III - Finalidade da obra;
IV - número do contrato e ano;
IV - Data de início e previsão do término;
V - Valor total da obra, com os respectivos aditivos, quando houver;
VI - Nome da empresa contratada e número do CNPJ;
VII - Engenheiro responsável pela obra e número do seu registro junto aos órgãos de classe;
VIII - Estágio atual da obra.
Art. 3° - Os dados básicos dos projetos que trata esta lei serão publicados na internet assim que se der início a obra.
Art. 4° - As informações referidas no art. 2º deverão ser atualizadas mensalmente no site institucional da Prefeitura.
Art. 5° - As obrigações constantes nesta lei deverão ser expressas no edital de licitação e exigidas como forma de cumprimento do contrato.
Art. 6° - Esta lei se aplicará às obras iniciadas a partir de sua entrada em vigor.
Art. 7° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 8° - Esta Lei entra em vigor após 90 dias da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:1F80E398

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/10/2025. Edição 3641
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/